

CORREIO DO APOSENTADO

POR MARTHA IMENES

Lula Marques/ Agência Brasil



Projeto aprovado muda desconto em aposentadorias

INSS: nova lei proíbe desconto e endurece regras para bancos

O Senado aprovou o projeto de lei que proíbe descontos automáticos em aposentadorias e pensões pagas pelo INSS sem autorização expressa do beneficiário. A proposta segue para sanção presidencial e tem como objetivo reduzir fraudes, cobranças indevidas e práticas abusivas envolvendo aposentados e pensionistas. A medida impede que instituições financeiras, associações ou entidades de classe realizem débitos diretos nos valores depositados pelo Instituto Nacional do Seguro Social sem consentimento formal, individualizado e destacado. A regra alcança mensalidades associativas e operações de crédito consignado, um dos segmentos mais sensíveis do sistema financeiro.

Desconto direto

Para o advogado tributarista e especialista em finanças Bruno Medeiros Durão, a mudança representa um avanço relevante na proteção do consumidor idoso. Segundo ele, a nova legislação fortalece o controle do beneficiário sobre sua renda previdenciária e corrige distorções que se tornaram recorrentes nos últimos anos. "O desconto automático, muitas vezes autorizado de forma genérica ou sem clareza, abriu espaço para abusos e fraudes", diz.

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Descontos não poderão ser mais diretos no benefício

Transparência e garantia

De acordo com Durão, a nova regra restabelece a transparência e garante que o aposentado tenha pleno conhecimento e controle sobre qualquer desconto aplicado ao seu benefício.

O texto aprovado estabelece que qualquer autorização deverá ser feita de forma expressa, destacada e com possibilidade de cancelamento a qualquer tempo, sem exigência de procedimentos burocráticos. A proposta recebeu apoio de entidades de defesa do consumidor e foi aprovada por ampla maioria no Senado.

Maior segurança jurídica

Na avaliação de Adriano de Almeida, advogado especialista em direito tributário e sócio do escritório Durão & Almeida, Pontes Advogados Associados, a nova legislação também contribui para maior segurança jurídica no sistema previdenciário e financeiro, ao delimitar com mais clareza os limites de atuação das instituições. "A norma reduz zonas cinzentas que favoreciam litígios e práticas abusivas".

Acordo com Emater

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Emater para ampliar o acesso de trabalhadores rurais a informações e serviços prestados pelo INSS, especialmente para segurados atendidos em projetos de extensão rural e assistência técnica vinculados à Emater.

Pesagro

O evento ocorreu na Pesagro, em Niterói (RJ), e contou com a presença do presidente do INSS, Gilberto Waller, da superintendente regional do Rio de Janeiro, Angélica Rosa; do presidente da Emater-RJ, Marcelo Costa; e do secretário em exercício de Desenvolvimento do Interior, Pesca e Agricultura Familiar, Deodônio Macêdo.

Atendimentos

No último trimestre de 2025, a Emater atendeu 30 mil produtores rurais, emitindo 19 mil documentos. Mesmo antes da formalização do acordo, a parceria com o INSS já havia possibilitado a emissão de 500 documentos. Com o ACT oficializado, a expectativa é de que esses números aumentem significativamente.

Calendário

Aposentados e pensionistas do INSS que recebem acima do salário mínimo vão começar a receber o pagamento de dezembro no dia 2 de janeiro. Os que ganham até o piso nacional também vão receber, de acordo com o número final do seu benefício. Para verificar quanto vai receber basta entrar em contato com a Central 135 ou acessar o Meu INSS.

Força-tarefa I

As 78 ações da Força-Tarefa Previdenciária realizadas ao longo de 2025 evitaram um prejuízo estimado de R\$ 451,9 milhões aos cofres públicos. O valor considera os pagamentos futuros a supostos beneficiários que não serão realizados devido à desarticulação dos esquemas criminosos. O grupo já realizou 1.403 ações.

Força-tarefa II

Em 2025 foram cumpridas 62 prisões, cinco mandados de afastamento de funções públicas, além de 275 mandados de busca e apreensão. O prejuízo identificado em pagamentos indevidos de benefícios fraudados é estimado em R\$ 302,2 milhões. Somente em 2025, a CGINP iniciou a análise de 121 casos de fraudes estruturadas.



MEI paga 5% do salário mínimo de contribuição

MEI também conta com proteção da Previdência

Microempreendedor pode se aposentar caso faça contribuições

Da Redação

O Microempreendedor Individual (MEI) também possui direitos previdenciários, embora muitos não saibam quais são as vantagens e formatos para se tornar contribuinte da Previdência Social.

No sistema previdenciário, os MEIs se enquadram como contribuintes individuais, que são profissionais que trabalham por conta própria, sem vínculo empregatício, podendo ser de profissões regulamentadas — como advogados e médicos — ou atuar em áreas não regulamentadas, como pintura e marcenaria.

Entre os benefícios previstos para os trabalhadores sem carteira assinada estão a aposentadoria por idade (65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com tempo mínimo de contribuição de 15 anos para mulheres e 20 anos para homens); o benefício por incapacidade permanente ou temporária; e o salário-maternidade. Além disso, os dependentes desses segurados têm direito ao auxílio-reclusão e à pensão por morte. Para acessar esses benefícios, é necessário manter as contribuições em dia e cumprir o período de carência exigido em cada caso.

As contribuições não precisam ser seguidas, desde que o segurado não fique muito tempo sem contribuir, ou seja, não ocorra a perda da qualidade de segurado. Quem é MEI mantém o direito aos seus benefícios

previdenciários, em regra, até 12 meses após a última contribuição.

De acordo com a legislação, é considerado MEI o pequeno empresário que fatura até R\$ 81 mil por ano. Atualmente, este tipo de empresa abrange em torno de 15 milhões de CNPJ ativos no Brasil, o que corresponde a aproximadamente 70% do total de empresas no país.

Contribuição

- MEI: paga 5% do salário mínimo por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), que reúne os tributos devidos, acrescido de R\$ 1,00 de ICMS (comércio/ indústria) e/ou R\$ 5,00 de ISS (serviços), conforme a atividade econômica.

- MEI Transportador Autônomo de Carga (MEI Caminhoneiro): contribui com 12% do salário mínimo.

A carência é de 12 meses antes de o contribuinte se tornar beneficiário. O período pode variar de acordo com o benefício.

Após interromper as contribuições, o segurado ainda tem acesso aos benefícios por até 12 meses depois.

Em caso de contribuições em atraso ou não regularizadas, o trabalhador independente pode perder a qualidade de segurado do INSS, o que interfere no reconhecimento de direitos a benefícios e pode resultar em inscrição em dívida ativa.